



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.762, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1179	4.4.90. 51.00.00.00 Obras e Instalações	1	839	R\$ 300.000,00
<b>Total: R\$ 300.000,00</b>				

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso igual importância verba a ser reduzida da seguinte rubricas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1035	4.4.90. 21.00.00.00 Obras e Instalações	1	813	R\$300.000,00

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 12 de abril de 2019.

  
Favio Marcel Telis Gonzalez  
Prefeito Municipal

AFIXADO  
na Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Em 12 / 04 / 2019